



PROJETO DE LEI Nº

/2026

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Chupinguaia, utilizando recursos oriundos de superávit financeiro apurado em 31/12/2025, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O superávit financeiro identificado refere-se a recursos vinculados provenientes de:

Emendas parlamentares estaduais e federais;

Convênios firmados com o Governo do Estado e com a União;

Transferências fundo a fundo;

Outros recursos vinculados, especialmente na área da saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Tais recursos possuem destinação específica e encontram-se disponíveis em conta bancária, sendo necessária a abertura de Crédito Especial para possibilitar sua adequada execução orçamentária no exercício corrente, garantindo a continuidade e o fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com os respectivos planos de trabalho e instrumentos de pactuação.

A medida visa assegurar a correta aplicação dos recursos já transferidos ao Município, respeitando sua vinculação legal e atendendo ao interesse público, especialmente no que se refere à manutenção, ampliação e qualificação dos serviços de saúde prestados à população.

Da mesma forma, propõe-se a abertura de Crédito Especial no âmbito da Câmara Municipal de Chupinguaia, com a finalidade de:

Efetuar pagamento de valores referentes ao ressarcimento de servidor requisitado, conforme legislação aplicável;

Proceder ao repasse de recursos a entidades representativas do Poder Legislativo, conforme previsão legal e disponibilidade financeira.

A abertura do referido crédito faz-se necessária diante da inexistência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo imprescindível para assegurar a regularidade administrativa, contábil e financeira das despesas mencionadas.

Diante do exposto, considerando a disponibilidade financeira comprovada, a vinculação dos recursos e a necessidade de adequação orçamentária para sua execução, submete-se a presente proposta à apreciação dessa Casa de Leis, esperando sua aprovação por se tratar de matéria de relevante interesse público e de regularização orçamentária indispensável à boa gestão dos recursos públicos

PROJETO Nº , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$3.441.245,97

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$ 3.441.245,97 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais, noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	3.441.245,97
010100PODER LEGISLATIVO	
01.031.0043.2260-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
683-3.1.90.96.00-REC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	39.178,19
684-3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	13.560,00
F.R.: 0 1 500	
020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0038.2298.-CUSTEIO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	
662-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	147.989,00
663-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00

664-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-P. JURÍDICA	30.000,00
F.R.: 02 600	
Anteriores	
10.301.0038.2297.0006-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE	
665-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
666-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
F.R.: 0 2 600	
Anteriores	
10.301.0038.2297.0007-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE	
667-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
668-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
F.R.: 0 2 600	
Anteriores	
10.301.0038.2297.0008-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE	
669-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-P. JURÍDICA	200.000,00
F.R.: 0 2 600	
Anteriores	
10.301.0038.2297.0009-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE	
670-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
671-3.3.90.34.00- DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATO	18.259,00
F.R.: 0 2 600	
10.301.0038.2297.0010-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE	
672--3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00
673-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
674-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-P. JURÍDICA	50.000,00
F.R.: 02 600	
10.301.0038.2297.0011-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE	
675-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	405.000,00
676-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-P. JURÍDICA	95.000,00
F.R.: 0 2 600	
10.301.0038.1980.0003-INFRAESTRUTURA URBANA	
677- 4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES	857.000,00
F.R.: 0 2 601	
10.301.0038.2297-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE	
678-3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
F.R.: 15 2 500	
10.301.0038.2297.0001-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE	
679-3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.637,42
F.R.: 0 2 605	
Exercícios Anteriores	
10.303.0038.2299.0002-CUSTEIO DA FARMÁCIA BASICA	
680-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	21.657,91
F.R.: 0 2 621	
Anteriores	
10.301.0038.1980.0004-INFRAESTRUTURA URBANA	
681-3.3.90.39.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.538,57
F.R.: 2003 2 632	
10.301.0038.1980.0004-INFRAESTRUTURA URBANA	
682--3.3.90.39.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.425,88
F.R.: 15 2 500	

Artigo 2o.- O crédito aberto a forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	3.388.507,78
Fontes de Recurso	
2500	89.425,88
2600	2.216.248,00
2601	857.000,00
2605	44.637,42

2621
2632

21.657,91
159.538,57

Anulação:

-52.738,19

010100-PODER LEGISLATIVO
01.031.0043.2260-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
10-3.3.90.39.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14-3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 500

-13.560,00
-39.178,19

Recursos do Exercício

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 13 de FEVEREIRO de 2026

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS, VEREADOR PRESIDENTE**, em 16/02/2026 às 08:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2026 às 08:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **803719** e o código verificador **1B9500BD**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Memorando MEMO SUPLEMENTAR		15/02/2026	803720
2	Memorando MEMO SUPLEMENTAR		15/02/2026	803721
3	Memorando MEMO SUPLEMENTAR		15/02/2026	803722

Docto ID: 803719 v1



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

Ofício 002/2026- Diretoria Geral.

Chupinguaia/RO, 12 de fevereiro de 2026.

DE: Diretoria Geral / Gabinete da Presidencia

PARA: Vera Lucia Vieira de Barros
Chefe de Orçamento

Assunto: Movimentação Orçamentária - CMC

Prezada,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos em conformidade a LDO 2.758/2025 e LOA 2.763/2025 abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação, conforme segue abaixo:

SUPLEMENTA

Órgão	Programa	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido/ficha	Valor
01	031 0043	2260	3.1.90.96.00.00	criar	39.178,19
01	031 0043	2260	3.3.50.41.00.00	criar	13.560,00
				Total	R\$ 52.738,19

ANULAR

Órgão	Programa	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido/ficha	Valor
01	031 0043	2260	3.3.90.39.00.00	010	13.560,00
01	031 0043	2260	3.3.90.93.00.00	014	39.178,19
				Total	R\$ 52.738,19

Justificativa:

Solicitamos a criação de fichas no orçamento da camara 01 031 0043 2260 0000 custeio das atividades legislativas, para adequação orçamentaria, conforme abaixo:

I- elemento de despesa 3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado;

II- elemento de despesa 3.3.50.41 - contribuições (Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente).

Ocorre que a camara tem um servidor cedido pelo estado de Rondonia, com ônus ao cessionário mediante reembolso ao órgão cedente e, filiações junto as associações ABRACAM e UCAVER, sendo necessário os ajustes orçamentários para melhor atender a legislação vigente.

Observando que não estamos retirando orçamento de dotações improprias, mas somente criando as fichas necessárias e suplementando valores que já estavam contabilizados nas dotações as quais estão sendo



anuladas.

Gardell Vinicius Lima dos Santos
PRESIDENTE LEGISLATIVO

Rosimeire Aparecida de Oliveira
Diretora Geral

Avenida Osvaldo Bertozzi. nº 2780 - Chupinguaia RO.
Site: www.chupinguaia.ro.leg.br - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1774



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA, DIRETORIA GERAL**, em 12/02/2026 às 12:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS, VEREADOR PRESIDENTE**, em 12/02/2026 às 12:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **803117** e o código verificador **4180F59F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIANA DOS SANTOS BIZI	***.959.712-**	13/02/2026 07:29
2	WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***.856.642-**	13/02/2026 11:09

Referência: [Processo nº 51-21/2026](#). Docto ID: 803117 v1





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	MEMO SUPLEMENTAR	15/02/2026

ID:	803720	Processo	Documento
CRC:	E4388EF8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS		
Criação:	15/02/2026 15:53:07	Finalização:	15/02/2026 15:53:08

MD5:	904F2CF7ED6E09363B4818684EE4B310
SHA256:	AC7761C11217B76E5B6FBD581FC4AF99641A0770430317CE61AE3C25BF02CB23

Súmula/Objeto:

MEMO SUPLEMENTAR

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 3441	15/02/2026	803719
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 803720 e o CRC E4388EF8.



ANEXO III

Solicitação de alteração orçamentária 2026

Tipo de Lei	☐ Orçamentária	☒ específica
☒ Créditos adicionais		☐ Reformulações administrativas
Tipo de Lei	Recurso Disponível	tipo
☐ Suplementar	☐ Anulação de Dotação	☐ Transferência
☒ especial	☐ excesso de Arrecadação	☐ Transposição
☐ Extraordinaria	☒ Superavit Financeiro	☐ Remanejamento
	☐ Operação de credito	

SUPLEMENTAR

FICHA	DESPESA	FR	FR DETALHE	VALOR	CONTA
Mauricio carvalho					
XXX	10.302.0038.2298 3.3.90.32.00 (passagem)	2600	3110	100.000,00	13237-63
XXX	10.302.0038.2298 3.3.90.30.00 (combustivel)	2600	3110	72.989,00	
XXX	10.302.0038.2298 3.3.90.39.00 (mão de obra)	2600	3110	30.000,00	
XXX	10.302.0038.2299 3.3.90.30.00 (medicamento)	2600	3110	75.000,00	
				277.989,00	
silvia cristina					
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.30.00 (laboratorio, medicamento, combustivel, material grafico)	2600	3110	120.000,00	13187-3
XXX	10.301.0038.2299 3.3.90.30.00 (medicamento)	2600	3110	100.000,00	
XXX	10.301.0038.2299 3.3.90.32.00 (medicamento)	2600	3110	130.000,00	
				350.000,00	
cristiane lopes					
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.30.00 (combustivel)	2600	3110	80.000,00	13185-7
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.32.00 (aquisição de DIU)	2600	3110	70.000,00	
				150.000,00	
Fernando Maximo					
XXX	10.301.0038.2297	2600	3110	200.000,00	13462-7

	3.3.90.39.00 (contratação de serviços oftalmológicos com fornecimento de óculos)				
mauricio carvalho					
XXX	10.301.0038.2299 3.3.9.30.00 (MEDICAMENTO)	2600	3110	130.000,00	13491-0
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.30.00 (COMBUSTIVEL)	2600	3110	90.000,00	
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.40.00 (mao de obra e medico especialista)	2600	3110	184.259,00	
				404.259,00	
Jaime Bagattoli					
XXX	10.301.0038.2297 3.3.9.30.00 (combustivel/material penso/caderneta idoso,gestante e vacinação)	2600	3110	375.000,00	
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.39.00 mao de obra	2600	3110	50.000,00	
XXX	10.303.0038.2299 3.3.90.32.00 medicamento	2600	3110	75.000,00	
				500.000,00	
Marcos Rogerio					
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.30.00 caixa térmica para vacina, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), material penso, material laboratorial, material gráfico, combustivel	2600	3110	405.000,00	
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.39.00 capacitação de profissionais e mao de obra	2600	3110	95.000,00	
				500.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR				2.782.248,00	
FICHA	RECEITA	FR	FR DETALHE	VALOR	CONTA
		2600	3110	277.989,00	13237-3
		2600	3110	350.000,00	13187-3
		2600	3110	150.000,00	13185-7
		2600	3110	400.000,00	13336-1



	2600	3110	200.000,00	13462-7
	2600	3110	404.259,00	13491-0
	2600	3110	500.000,00	13188-1
	2600	3110	500.000,00	13186-6
TOTAL A ANULAR				
JUSTIFICATIVA				
Tal movimentação se faz necessário para criação das dotações orçamentárias que serão abertas conforme saldo de superávit para o ano de 2026, da secretaria municipal de saúde, no qual direcionamos os recursos para passagem, combustível, medicamentos, aquisição de DIU, contratação de serviços oftalmológicos com fornecimento de óculos,medicos especialistas,material penso/caderneta idoso,gestante e vacinação e capacitação de profissionais conforme propostas e resoluções em anexo.				

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 13:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 11/02/2026 às 13:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **793936** e o código verificador **FD361F41**.

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	ANEXO 01	22/01/2026	793933	
2	ANEXO 02	22/01/2026	793939	
3	ANEXO 01	22/01/2026	793940	
4	ANEXO 04	22/01/2026	793943	
5	ANEXO 05	22/01/2026	793945	
6	ANEXO 06	22/01/2026	793946	
7	ANEXO 07	22/01/2026	793948	
8	ANEXO 03	22/01/2026	793950	
9	ANEXO 01	11/02/2026	802612	
10	ANEXO 02	11/02/2026	802614	

Referência: [Processo nº 2-88/2026](#).

Docto ID: 793936 v1



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000669050202500	2025		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
08673415000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado			Responsável Legal não
População	Telefone	Município	CEP
10.191		CHUPINGUAIA	76.990-000
Endereço		E-mail	
RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	42720003	500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CHUPINGUAIA	500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	200.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde	Valor
	150.000,00

APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS

Impressão de cartilhas ou manuais de apoio ao uso de tecnologias pelos usuários (ex. idosos ou pessoas com baixa familiaridade digital)	Valor
	50.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	100.000,00

Justificativa

A aquisição de insumos como sondas, cateteres, equipos, algodão, máscaras, seringas, agulhas, toucas, soro fisiológico e glicosado, além de kits de higiene bucal, medicamentos, cadernetas específicas para idosos, gestantes e vacinação, bem como o custeio de combustível e mão de obra, é fundamental para assegurar a qualidade, a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde.

1. Insumos e Medicamentos
Esses materiais são essenciais para o tratamento, controle e prevenção de diversas condições de saúde, em especial doenças crônicas e infectocontagiosas. A manutenção constante do estoque garante o cumprimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contribuindo para a redução de complicações e internações hospitalares.

2. Cadernetas para Idosos, Gestantes e Vacinação
As cadernetas desempenham papel crucial no registro e monitoramento do histórico clínico e das intervenções realizadas, facilitando o acompanhamento longitudinal dos usuários. Além disso, promovem a autonomia dos pacientes em relação à sua saúde e asseguram a padronização e organização das informações, aspectos indispensáveis para o planejamento e avaliação das ações de saúde.

3. Combustível
O fornecimento de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade das equipes de saúde, possibilitando visitas domiciliares, transporte de pacientes, busca ativa e a participação em ações comunitárias e de vigilância sanitária. A ausência desse recurso comprometeria a efetividade do atendimento e das estratégias de promoção, prevenção e controle.

4. Mão de Obra
A contratação de profissionais capacitados, temporários ou terceirizados, é necessária para atender às demandas específicas dos serviços, que incluem atendimento especializado, apoio administrativo, organização de campanhas de vacinação, ações educativas e demais atividades essenciais para o funcionamento eficiente dos serviços de saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	75.000,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	01	22/01/2026

ID:	793933	Processo	Documento
CRC:	41B960FF		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:36:32	Finalização:	22/01/2026 12:36:44

MD5:	F078C9E1B805F2EC2BFD8C33D2B8E24F
SHA256:	A39BC975406F19A0167F4EDB7D0496B3816237DEB84DCF8B9AEFDA3B0642F55E

Súmula/Objeto:

...

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:36:32
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:36:32
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 000	20/01/2026	792972
Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793933 e o CRC 41B960FF.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000667950202500	2025		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
08673415000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado			Responsável Legal não
População	Telefone	Município	CEP
10.191		CHUPINGUAIA	76.990-000
Endereço		E-mail	
RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	41730001	350.000,00

Valor da Proposta: R\$ 350.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CHUPINGUAIA	350.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

	Valor
Organização de Grupos Educativos para Pais e Cuidadores com Foco em Vínculo Afetivo, Amamentação e Prevenção de Violências	40.000,00

CUIDADO INTEGRAL E APOIO À AUTONOMIA DA PESSOA IDOSA

	Valor
Implantação de linha de cuidado da pessoa idosa com capacitação das equipes em avaliação multidimensional e plano terapêutico singular	50.000,00

	Valor
Realização de ações de prevenção de quedas, vacinação e triagem de condições como hipertensão, diabetes, depressão e declínio cognitivo	80.000,00

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	140.000,00

APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS

	Valor
Aquisição de pequenos acessórios de suporte(cabos, microfones, câmeras, fones, teclados, tripés), observando que são itens de custeio e não de capital	40.000,00

Justificativa

Serão adquiridos diversos materiais de consumo necessários para a execução das atividades previstas, incluindo cartazes, folders, panfletos informativos, medicação, testes rápidos de glicemia, combustível para deslocamento das equipes, alimentação para os envolvidos nas ações e itens destinados à distribuição gratuita à população. Esses materiais são essenciais para garantir a efetividade das ações, ampliar o alcance das informações e promover a participação da comunidade.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	130.000,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	02	22/01/2026

ID:	793939	Processo	Documento
CRC:	056F6010		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:43:45	Finalização:	22/01/2026 12:43:56

MD5:	3EB8BFEF144586A997DA58B5C37C64B6
SHA256:	BF2540894E74C94173F1ADE2EE04C7B712FA6C1D951DD9B421157A8DA381D80E

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:43:45
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:43:45
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793939 e o CRC 056F6010.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000715700202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
08673415000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
10.191		CHUPINGUAIA	76.990-000
Endereço		E-mail	
RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	44260001	404.259,00

Valor da Proposta: R\$ 404.259,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CHUPINGUAIA	404.259,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS	150.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	130.000,00

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	124.259,00

Justificativa

1. INTRODUÇÃO

A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo acompanhamento longitudinal das pessoas, pela coordenação do cuidado e pela integração das ações de promoção, prevenção e tratamento de doenças crônicas e agudas.

O município de Chupinguaia possui população estimada de 9.324 habitantes conforme IBGE/Censo 2022. Trata-se de uma área territorial extensa (~5.126,72 km²) com densidade demográfica muito baixa (~1,82 hab/km²) o que impõe desafios de acesso aos serviços de saúde.

A Atenção Primária à Saúde (APS) representa a porta de entrada preferencial do SUS, cabendo-lhe promover o acompanhamento longitudinal, a coordenação do cuidado, a promoção da saúde, a prevenção de doenças e o acompanhamento de condições crônicas. O fortalecimento da APS reduz encaminhamentos desnecessários à

média/alta complexidade, melhora indicadores de saúde e reduz custos globais.

Nos últimos anos, observou-se aumento da demanda por atendimentos clínicos e acompanhamento de condições crônicas, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças respiratórias e transtornos mentais comuns, exigindo reposição de insumos e ampliação da oferta de consultas médicas e multiprofissionais.

Além disso, a extensão territorial do município e a dispersão populacional geram necessidade de deslocamento frequente de equipes e usuários, o que demanda custos com combustível, manutenção e mão de obra da frota municipal de saúde, fundamentais para a execução das atividades assistenciais e de transporte sanitário.

2. Objetivos Específicos

1. Garantir o abastecimento regular de medicamentos e insumos da Atenção Básica, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e protocolos municipais.
2. Ampliar o acesso às consultas médicas e multiprofissionais, assegurando a continuidade do cuidado e a redução de filas e encaminhamentos desnecessários à média complexidade.
3. Assegurar condições adequadas de transporte sanitário, tanto para deslocamento de pacientes quanto para as equipes de saúde durante visitas domiciliares e atividades externas.

3. Justificativa por Componente

3.1 Medicamentos e Insumos para APS

A reposição regular de medicamentos e insumos é essencial para garantir a integralidade do cuidado, sobretudo em doenças crônicas de alta prevalência.

Serão adquiridos medicamentos constantes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como anti-hipertensivos, hipoglicemiantes, anti-inflamatórios, antibióticos de uso comum e insumos para controle glicêmico (tiras reagentes, lancetas, seringas de insulina, etc.).

3.2 Consultas Médicas e Profissionais de Saúde

Devido ao déficit de profissionais em regime efetivo e à alta demanda assistencial, a contratação temporária de médicos clínicos gerais, enfermeiros e outros profissionais da APS é necessária para manter a oferta mínima de atendimentos.

Essas consultas destinam-se ao acompanhamento de hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças, idosos e pessoas com condições crônicas.

3.3 Combustível, Manutenção e Mão de Obra da Frota de Saúde

A frota municipal de saúde realiza transporte de usuários para tratamento fora do domicílio, deslocamento de equipes de Saúde da Família e visitas domiciliares.

A proposta visa custear combustível, manutenção preventiva/corretiva vinculados à frota.

4. Conclusão

A presente proposta visa fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde no Município, por meio do custeio de insumos farmacêuticos, ampliação da oferta de consultas médicas e suporte logístico à frota de saúde, garantindo a integralidade, o Município de Chupinguaia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a presente justificativa, em atendimento à diligência, para a utilização do recurso financeiro destinado ao fortalecimento e ampliação das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito da Subfunção 301 - Atenção Básica.

A aplicação dos recursos encontra-se em plena consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, atendendo às diretrizes do Ministério da Saúde e às metas pactuadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme exigido pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

O montante será empregado exclusivamente no custeio de medicamentos e insumos essenciais para a Atenção Primária à Saúde, visando garantir a continuidade e o fortalecimento dos serviços de saúde prestados à população.

Em atendimento à diligência, é fundamental destacar que o uso deste recurso possui caráter estritamente complementar e não substitui o financiamento regular e obrigatório destinado ao componente da Assistência Farmacêutica na APS, que é mantido com recursos próprios e repasses federais ordinários.

O objetivo é ampliar o fornecimento de medicamentos para além da capacidade orçamentária regular do município, assegurando o atendimento integral das demandas locais e fortalecendo a rede de Atenção Básica, conforme previsto na PAS 2025.

O recurso será destinado à manutenção e fortalecimento da Atenção Básica, com foco na aquisição de medicamentos e insumos para o atendimento clínico e para ações de promoção da saúde.

O público beneficiário inclui crianças, gestantes, idosos e pacientes com doenças crônicas que fazem uso contínuo de medicamentos, bem como todos os usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Chupinguaia.

Com a aplicação dos recursos, espera-se:

↙

Ampliar a cobertura e a disponibilidade de medicamentos essenciais na APS.

↙

Garantir o atendimento adequado e contínuo aos usuários.

↙

Reduzir faltas e desabastecimentos nas unidades de saúde.

¿
Contribuir para a promoção e prevenção em saúde, fortalecendo as ações da APS.

As ações propostas estão diretamente alinhadas ao MÓDULO 3 ¿ EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, cujo Objetivo Geral é Reorganizar a política de assistência farmacêutica no município, de acordo com as diretrizes nacionais.

Especificamente, a aplicação deste recurso contribui para o Objetivo Específico de Reduzir os custos dos cofres municipais com a dispensação de medicamentos por ação judicial, e para a Meta de Implantar todos os princípios e diretrizes do SUS na atenção farmacêutica, conforme toda a legislação vigente.

Assim, as ações ora justificadas integram-se de forma coerente ao planejamento estratégico municipal e às políticas nacionais voltadas ao fortalecimento da APS, atendendo integralmente aos requisitos para o saneamento da diligência.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	130.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	184.259,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	04	22/01/2026

ID:	793943	Processo	Documento
CRC:	269CCBD5		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:47:14	Finalização:	22/01/2026 12:47:27

MD5:	9C2DA415093E05507F2024A7B47F1477
SHA256:	6FBCA5D9B2512E838C3EBBD792DA790ECECABB11565A39C23155C704A8DBAFBE

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:47:14
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:47:14
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793943 e o CRC 269CCBD5.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000715689202500

Ano

2025

CNPJ

08673415000138

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

10.191

Telefone

Município

CHUPINGUAIA

CEP

76.990-000

Endereço

RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

43600007

Valor

200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

CHUPINGUAIA

Valor

200.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Valor

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

200.000,00

Justificativa

1. Introdução

A visão é um dos sentidos mais importantes para a interação social, a aprendizagem e o desempenho nas atividades diárias. Contudo, a deficiência visual decorrente de erros refrativos não corrigidos (miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia) ainda representa um grave problema de saúde pública. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 80% dos casos de deficiência visual podem ser prevenidos ou tratados, e a simples correção óptica por meio de óculos é capaz de restabelecer a capacidade visual e melhorar a qualidade de vida das pessoas afetadas.

No contexto local, verifica-se uma demanda reprimida crescente por consultas oftalmológicas e fornecimento de óculos corretivos, identificada por meio dos registros das Unidades Básicas de Saúde (UBS), filas de regulação e solicitações espontâneas da população. Essa carência impacta diretamente o desempenho escolar de crianças, a autonomia de idosos e a produtividade de adultos, refletindo em prejuízos sociais e econômicos significativos.

Frente a essa realidade, a contratação de serviços oftalmológicos com fornecimento de óculos tem como objetivo suprir as lacunas da rede pública, garantir o acesso universal e integral aos serviços de saúde ocular e atender à crescente demanda da população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Objetivos da Contratação

¿ Oferecer consultas oftalmológicas completas à população em geral, com prioridade para crianças em idade escolar, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

¿ Realizar exames de acuidade visual, refração, tonometria e fundo de olho, de acordo com protocolos clínicos e normas técnicas do Ministério da Saúde.

¿ Assegurar o fornecimento gratuito de óculos corretivos aos pacientes diagnosticados com erros refrativos.

- ç Reduzir a demanda reprimida e os tempos de espera por consultas especializadas, promovendo a integralidade da atenção em saúde ocular.
- ç Contribuir para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da rede de cuidados especializados no âmbito do SUS.

3. Justificativa da Necessidade

A rede pública de saúde, em muitos municípios, não possui estrutura física, equipamentos ou profissionais em número suficiente para atender toda a demanda oftalmológica existente. Como consequência, há longas filas de espera, subdiagnóstico e ausência de fornecimento regular de óculos corretivos, comprometendo o princípio da integralidade do SUS.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa ou instituição especializada em serviços oftalmológicos, com capacidade técnica para realizar os atendimentos clínicos e fornecer óculos aos pacientes, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal medida permitirá desafogar a rede pública, garantir resolutividade, melhorar indicadores de saúde e promover justiça social no acesso aos serviços.

4. Conclusão

Diante do exposto, a contratação de serviços oftalmológicos com fornecimento de óculos mostra-se tecnicamente necessária, juridicamente amparada e socialmente relevante, representando ação efetiva para promoção da saúde, prevenção de deficiências visuais e ampliação do acesso à atenção especializada.

A medida está plenamente alinhada aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do SUS, bem como às diretrizes do Ministério da Saúde e da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	05	22/01/2026

ID: 793945	Processo	Documento
CRC: E534C275		
Processo: 2-88/2026		
Usuário: JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação: 22/01/2026 12:48:15	Finalização: 22/01/2026 12:48:25	

MD5: F593C8880F9ECAD24B280A279923449D
SHA256: 9ADF8AD59DAD827E8C108A6172CD4A38714752CF2557114EDDE661034FCA880B

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:48:15
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:48:15
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793945 e o CRC E534C275.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000669050202500

Ano

2025

CNPJ

08673415000138

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

10.191

Telefone

Município

CHUPINGUAIA

CEP

76.990-000

Endereço

RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

42720003

Valor

500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

CHUPINGUAIA

Valor

500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor

200.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde

Valor

150.000,00

APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS

Impressão de cartilhas ou manuais de apoio ao uso de tecnologias pelos usuários (ex. idosos ou pessoas com baixa familiaridade digital)

Valor

50.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor

100.000,00

Justificativa

A aquisição de insumos como sondas, cateteres, equipos, algodão, máscaras, seringas, agulhas, toucas, soro fisiológico e glicosado, além de kits de higiene bucal, medicamentos, cadernetas específicas para idosos, gestantes e vacinação, bem como o custeio de combustível e mão de obra, é fundamental para assegurar a qualidade, a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde.



1. Insumos e Medicamentos
Esses materiais são essenciais para o tratamento, controle e prevenção de diversas condições de saúde, em especial doenças crônicas e infectocontagiosas. A manutenção constante do estoque garante o cumprimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contribuindo para a redução de complicações e internações hospitalares.

2. Cadernetas para Idosos, Gestantes e Vacinação
As cadernetas desempenham papel crucial no registro e monitoramento do histórico clínico e das intervenções realizadas, facilitando o acompanhamento longitudinal dos usuários. Além disso, promovem a autonomia dos pacientes em relação à sua saúde e asseguram a padronização e organização das informações, aspectos indispensáveis para o planejamento e avaliação das ações de saúde.

3. Combustível
O fornecimento de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade das equipes de saúde, possibilitando visitas domiciliares, transporte de pacientes, busca ativa e a participação em ações comunitárias e de vigilância sanitária. A ausência desse recurso comprometeria a efetividade do atendimento e das estratégias de promoção, prevenção e controle.

4. Mão de Obra
A contratação de profissionais capacitados, temporários ou terceirizados, é necessária para atender às demandas específicas dos serviços, que incluem atendimento especializado, apoio administrativo, organização de campanhas de vacinação, ações educativas e demais atividades essenciais para o funcionamento eficiente dos serviços de saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	75.000,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	06	22/01/2026

ID:	793946	Processo	Documento
CRC:	DF8EF502		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:49:13	Finalização:	22/01/2026 12:49:28

MD5:	AD79A14F3A6354CE093A209D464FD927
SHA256:	45AFED6853F8309641D87E8B331AF770D568AD71F06C33CE9C10FD2220227535

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:49:13
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:49:13
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793946 e o CRC DF8EF502.



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000667365202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
08673415000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
10.191		CHUPINGUAIA	76.990-000
Endereço	E-mail		
RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44260009	277.989,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	6875696	R\$ 277.989,00

Valor da Proposta: R\$ 277.989,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CHUPINGUAIA	277.989,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE	Valor
Policlínica/ Clínica/ Centro De Especialidade	197.989,00
ALTA COMPLEXIDADE	Valor
Hemodiálise	80.000,00

Justificativa

Com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades essenciais vinculadas a esta instituição/órgão,torna-se necessária a aquisição dos seguintes itens/serviços:

1. Passagens e Despesas com Locomoção
A aquisição de passagens terrestres é indispensável para viabilizar o deslocamento de servidores e colaboradores envolvidos em atividades institucionais. Tais deslocamentos têm como finalidade a participação em capacitações, ações de supervisão, representação institucional e o acompanhamento de projetos e serviços executados em outros territórios. Estes movimentos são fundamentais para o cumprimento das metas pactuadas e a efetivação das políticas públicas de saúde.

2. Materiais de Consumo:
2.1 Combustível

A compra de combustíveis (gasolina e diesel) é necessária para garantir o funcionamento da frota de veículos que dá suporte a ações institucionais, como transporte de servidores, insumos, materiais, e, quando aplicável, pacientes. Esse abastecimento regular permite a continuidade das ações em campo, sobretudo em áreas remotas ou de difícil acesso, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos institucionais.

2.2 Medicamentos (uso estritamente intra-hospitalar)

A aquisição de medicamentos será destinada exclusivamente ao uso intra-hospitalar, em conformidade com os critérios de financiamento estabelecidos. Foram mantidos na proposta apenas os fármacos que serão efetivamente utilizados dentro do ambiente hospitalar, visando garantir a continuidade dos tratamentos e a segurança clínica dos pacientes internados.

Medicamentos previstos para aquisição (uso exclusivo intra-hospitalar):

Ceftriaxona (IM e IV): Antibiótico de amplo espectro utilizado no tratamento de infecções graves como pneumonia, meningite e seps, disponível nas formas intramuscular e intravenosa.

Clindamicina: Antibiótico eficaz contra bactérias anaeróbias e gram-positivas, indicado em infecções odontogênicas, de pele e ginecológicas, sendo alternativa em pacientes alérgicos à penicilina.

Metotrexato: Fármaco antimetabólito e imunossupressor usado no tratamento de doenças autoimunes, alguns tipos de câncer e gravidez ectópica.

Amiodarona: Antiarrítmico potente indicado para o controle e reversão de arritmias cardíacas graves, como fibrilação atrial e taquicardias ventriculares.

Espironolactona: Diurético poupador de potássio utilizado no manejo da insuficiência cardíaca, hipertensão resistente e retenção hídrica associada a cirrose e síndrome nefrótica.

3. Mão de Obra (Serviços Terceirizados ou Temporários)

A contratação de mão de obra especializada ou de apoio justifica-se pela necessidade de suprir demandas operacionais que não podem ser absorvidas pela equipe permanente, seja por limitação de pessoal, por necessidades pontuais ou pela exigência de competências específicas. Essas contratações asseguram a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais prestados à população.

Conclusão:

A presente proposta, devidamente ajustada, busca garantir a continuidade das atividades institucionais e a manutenção de serviços essenciais à população. Todas as aquisições estão em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.904/2025, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e atendendo às recomendações técnicas para emissão de parecer favorável.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	147.989,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	07	22/01/2026

ID:	793948	Processo	Documento
CRC:	73CE71CF		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:50:13	Finalização:	22/01/2026 12:50:25

MD5:	9E4865D3358EA7B671356CBA949F269C
SHA256:	53A5BD3A2215F9CDBD0F7BD12537B05CED016B535ADF7D21C17AE41EFFBB47D1

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:50:13
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:50:13
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793948 e o CRC 73CE71CF.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000660265202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
08673415000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
10.191		CHUPINGUAIA	76.990-000
Endereço		E-mail	
RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	43310003	150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CHUPINGUAIA	150.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS	30.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

	Valor
Aquisição de Anticoncepcionais e Dispositivos Intrauterinos (DIU)	70.000,00

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	50.000,00

Justificativa

Introdução:

A saúde reprodutiva é um direito fundamental das mulheres e adolescentes em idade fértil. O acesso a métodos anticoncepcionais eficazes e seguros é essencial para garantir o planejamento familiar, reduzir a gravidez indesejada e promover a saúde materna e infantil.

Objetivos:

1. Reduzir a gravidez indesejada: Oferecer opções anticoncepcionais eficazes para mulheres e adolescentes em idade fértil, reduzindo a taxa de gravidez indesejada e suas consequências negativas.
2. Promover a saúde reprodutiva: Garantir o acesso a métodos anticoncepcionais seguros e eficazes, melhorando a



saúde reprodutiva e reduzindo os riscos associados à gravidez e ao parto.
3. Empoderar as mulheres: Fornecer às mulheres e adolescentes em idade fértil o controle sobre sua saúde reprodutiva, permitindo que elas façam escolhas informadas sobre sua vida reprodutiva.

Benefícios:

- Redução da taxa de gravidez indesejada e abortos inseguros
- Melhoria da saúde materna e infantil
- Aumento da autonomia e empoderamento das mulheres
- Redução dos custos associados à gravidez e ao parto
- Impacto positivo na educação e no desenvolvimento socioeconômico das mulheres e suas famílias

Impacto no município:

- Redução da demanda por serviços de saúde relacionados à gravidez e ao parto
- Melhoria da qualidade de vida das mulheres e suas famílias
- Contribuição para a redução da pobreza e da desigualdade social
- Fortalecimento da política de saúde reprodutiva do município

Público-alvo:

Mulheres e adolescentes em idade fértil residentes no município, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Conclusão:

A compra de anticoncepcional implantável e DIU é uma medida essencial para promover a saúde reprodutiva e reduzir a gravidez indesejada no município. Com essa iniciativa, podemos melhorar a qualidade de vida das mulheres e suas famílias, reduzir os custos associados à gravidez e ao parto e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	70.000,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	03	22/01/2026

ID:	793950	Processo	Documento
CRC:	BBD9F641		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:51:23	Finalização:	22/01/2026 12:51:34

MD5:	85EAB49111AE2F13058701DF1052F6FD
SHA256:	52AB81DED977E883E5131F5E112CF51C3428DA141155344B4E3AF7C2BB29193C

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:51:23
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:51:23
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793950 e o CRC BBD9F641.

Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº04, de 10 de fevereiro 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000667950202500/2025**, **emenda nº41730001** no valor de **350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)** para **incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº04, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº03, de 10 de fevereiro 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000660265202500/2025**, emenda **nº43310003** no valor de **150.000,00(cento e cinquenta mil reais)** para incremento ao custeio de serviços da **atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº03, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº02, de 10 de fevereiro 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000667365202500/2025**, emenda **nº44260009** no valor de **277.989,00(duzentos e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais)** para **incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº02, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	01	11/02/2026

ID:	802612	Processo	Documento
CRC:	B52DD288		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	11/02/2026 12:44:30	Finalização:	11/02/2026 12:44:41

MD5:	DC1EBF6748872A46F9AFAF7C7AA5B97B
SHA256:	B6F0218BC54EFE0AE45A7C1D7E3B123196A95A3A9995422FED47E57963D94D20

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	11/02/2026 12:44:30
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	11/02/2026 12:44:30
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 802612 e o CRC B52DD288.

Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº09, de 10 de fevereiro 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000668038202500/2025**, **emenda nº92240005** no valor de **500.00,00(quinientos mil reais)** para **incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº09, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº08, de 10 de fevereiro 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000669050202500/2025**, **emenda nº42720003** no valor de **500.00,00(quinhetos mil reais)** para **incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº08, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº07, de 10 de fevereiro 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000715700202500/2025**, emenda **nº44260001** no valor de **404.259,00**(quatrocentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais) para **incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº07, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº06, de 10 de fevereiro 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000715689202500/2025**, **emenda nº43600007** no valor de **200.000,00(duzentos mil reais)** para **incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº06, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	02	11/02/2026

ID:	802614	Processo	Documento
CRC:	E6AFEEAE		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	11/02/2026 12:45:10	Finalização:	11/02/2026 12:45:20

MD5:	855D3D8252CB33CC6A4B3A9F7591D747
SHA256:	EAAF48337739051A2A25DCD34DE583B30FC5A9FA7845008340C8657570D583D7

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	11/02/2026 12:45:10
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	11/02/2026 12:45:10
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 802614 e o CRC E6AFEEAE.



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	MEMO SUPLEMENTAR	15/02/2026

ID:	803721	Processo	Documento
CRC:	CA56EF4E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS		
Criação:	15/02/2026 15:53:08	Finalização:	15/02/2026 15:53:08

MD5:	F93F48DC4CA7EDE9093A2D3AAC474C84
SHA256:	B30559F1052A59D705662B6864E34A40F3DAF9844C9A310BAB92BBA5ADAAC068

Súmula/Objeto:

MEMO SUPLEMENTAR

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 3441	15/02/2026	803719
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 803721 e o CRC CA56EF4E.



ANEXO III

Solicitação de alteração orçamentária 2026

Tipo de Lei	☐ Orçamentária	☒ específica
☒ Créditos adicionais		☐ Reformulações administrativas
Tipo de Lei	Recurso Disponível	tipo
☐ Suplementar	☐ Anulação de Dotação	☐ Transferência
☒ especial	☐ excesso de Arrecadação	☐ Transposição
☐ Extraordinaria	☒ Superavit Financeiro	☐ Remanejamento
	☐ Operação de credito	

SUPLEMENTAR

FICHA	DESPESA	FR	FR DETALHE	VALOR	CONTA
Mauricio carvalho					
XXX	10.302.0038.2298 3.3.90.32.00 (passagem)	2600	3110	100.000,00	13237-63
XXX	10.302.0038.2298 3.3.90.30.00 (combustivel)	2600	3110	72.989,00	
XXX	10.302.0038.2298 3.3.90.39.00 (mão de obra)	2600	3110	30.000,00	
XXX	10.302.0038.2299 3.3.90.30.00 (medicamento)	2600	3110	75.000,00	
				277.989,00	
silvia cristina					
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.30.00 (laboratorio, medicamento, combustivel, material grafico)	2600	3110	120.000,00	13187-3
XXX	10.301.0038.2299 3.3.90.30.00 (medicamento)	2600	3110	100.000,00	
XXX	10.301.0038.2299 3.3.90.32.00 (medicamento)	2600	3110	130.000,00	
				350.000,00	
cristiane lopes					
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.30.00 (combustivel)	2600	3110	80.000,00	13185-7
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.32.00 (aquisição de DIU)	2600	3110	70.000,00	
				150.000,00	
Fernando Maximo					
XXX	10.301.0038.2297	2600	3110	200.000,00	13462-7

	3.3.90.39.00 (contratação de serviços oftalmológicos com fornecimento de óculos)				
mauricio carvalho					
XXX	10.301.0038.2299 3.3.9.30.00 (MEDICAMENTO)	2600	3110	130.000,00	13491-0
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.30.00 (COMBUSTIVEL)	2600	3110	90.000,00	
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.40.00 (mao de obra e medico especialista)	2600	3110	184.259,00	
				404.259,00	
Jaime Bagattoli					
XXX	10.301.0038.2297 3.3.9.30.00 (combustivel/material penso/caderneta idoso,gestante e vacinação)	2600	3110	375.000,00	
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.39.00 mao de obra	2600	3110	50.000,00	
XXX	10.303.0038.2299 3.3.90.32.00 medicamento	2600	3110	75.000,00	
				500.000,00	
Marcos Rogerio					
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.30.00 caixa térmica para vacina, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), material penso, material laboratorial, material gráfico, combustivel	2600	3110	405.000,00	
XXX	10.301.0038.2297 3.3.90.39.00 capacitação de profissionais e mao de obra	2600	3110	95.000,00	
				500.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR				2.782.248,00	
FICHA	RECEITA	FR	FR DETALHE	VALOR	CONTA
		2600	3110	277.989,00	13237-3
		2600	3110	350.000,00	13187-3
		2600	3110	150.000,00	13185-7
		2600	3110	400.000,00	13336-1



	2600	3110	200.000,00	13462-7
	2600	3110	404.259,00	13491-0
	2600	3110	500.000,00	13188-1
	2600	3110	500.000,00	13186-6
TOTAL A ANULAR				
JUSTIFICATIVA				
Tal movimentação se faz necessário para criação das dotações orçamentárias que serão abertas conforme saldo de superávit para o ano de 2026, da secretaria municipal de saúde, no qual direcionamos os recursos para passagem, combustível, medicamentos, aquisição de DIU, contratação de serviços oftalmológicos com fornecimento de óculos,medicos especialistas,material penso/caderneta idoso,gestante e vacinação e capacitação de profissionais conforme propostas e resoluções em anexo.				

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 13:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 11/02/2026 às 13:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **793936** e o código verificador **FD361F41**.

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	ANEXO 01	22/01/2026	793933	
2	ANEXO 02	22/01/2026	793939	
3	ANEXO 01	22/01/2026	793940	
4	ANEXO 04	22/01/2026	793943	
5	ANEXO 05	22/01/2026	793945	
6	ANEXO 06	22/01/2026	793946	
7	ANEXO 07	22/01/2026	793948	
8	ANEXO 03	22/01/2026	793950	
9	ANEXO 01	11/02/2026	802612	
10	ANEXO 02	11/02/2026	802614	

Referência: [Processo nº 2-88/2026](#).

Docto ID: 793936 v1



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000669050202500

Ano

2025

CNPJ

08673415000138

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

10.191

Telefone

Município

CHUPINGUAIA

CEP

76.990-000

Endereço

RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

42720003

Valor

500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

CHUPINGUAIA

Valor

500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor

200.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde

Valor

150.000,00

APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS

Impressão de cartilhas ou manuais de apoio ao uso de tecnologias pelos usuários (ex. idosos ou pessoas com baixa familiaridade digital)

Valor

50.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor

100.000,00

Justificativa

A aquisição de insumos como sondas, cateteres, equipos, algodão, máscaras, seringas, agulhas, toucas, soro fisiológico e glicosado, além de kits de higiene bucal, medicamentos, cadernetas específicas para idosos, gestantes e vacinação, bem como o custeio de combustível e mão de obra, é fundamental para assegurar a qualidade, a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde.



1. Insumos e Medicamentos
Esses materiais são essenciais para o tratamento, controle e prevenção de diversas condições de saúde, em especial doenças crônicas e infectocontagiosas. A manutenção constante do estoque garante o cumprimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contribuindo para a redução de complicações e internações hospitalares.

2. Cadernetas para Idosos, Gestantes e Vacinação
As cadernetas desempenham papel crucial no registro e monitoramento do histórico clínico e das intervenções realizadas, facilitando o acompanhamento longitudinal dos usuários. Além disso, promovem a autonomia dos pacientes em relação à sua saúde e asseguram a padronização e organização das informações, aspectos indispensáveis para o planejamento e avaliação das ações de saúde.

3. Combustível
O fornecimento de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade das equipes de saúde, possibilitando visitas domiciliares, transporte de pacientes, busca ativa e a participação em ações comunitárias e de vigilância sanitária. A ausência desse recurso comprometeria a efetividade do atendimento e das estratégias de promoção, prevenção e controle.

4. Mão de Obra
A contratação de profissionais capacitados, temporários ou terceirizados, é necessária para atender às demandas específicas dos serviços, que incluem atendimento especializado, apoio administrativo, organização de campanhas de vacinação, ações educativas e demais atividades essenciais para o funcionamento eficiente dos serviços de saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	75.000,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	01	22/01/2026

ID:	793933	Processo	Documento
CRC:	41B960FF		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:36:32	Finalização:	22/01/2026 12:36:44

MD5:	F078C9E1B805F2EC2BFD8C33D2B8E24F
SHA256:	A39BC975406F19A0167F4EDB7D0496B3816237DEB84DCF8B9AEFDA3B0642F55E

Súmula/Objeto:

...

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:36:32
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:36:32
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 000	20/01/2026	792972
Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793933 e o CRC 41B960FF.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano	
36000667950202500	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
08673415000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
População	Telefone	Município
10.191		CHUPINGUAIA
Endereço	E-mail	
RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso		
EMENDA PARLAMENTAR		
Objeto		
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Composição	Número	Valor
EMENDA	41730001	350.000,00

Valor da Proposta: R\$ 350.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CHUPINGUAIA	350.000,00
Programa	
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA		Valor
Organização de Grupos Educativos para Pais e Cuidadores com Foco em Vínculo Afetivo, Amamentação e Prevenção de Violências		40.000,00
CUIDADO INTEGRAL E APOIO À AUTONOMIA DA PESSOA IDOSA		Valor
Implantação de linha de cuidado da pessoa idosa com capacitação das equipes em avaliação multidimensional e plano terapêutico singular		50.000,00
Realização de ações de prevenção de quedas, vacinação e triagem de condições como hipertensão, diabetes, depressão e declínio cognitivo		80.000,00
NAVEGAÇÃO DO CUIDADO		Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde		140.000,00
APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS		Valor
Aquisição de pequenos acessórios de suporte(cabos, microfones, câmeras, fones, teclados, tripés), observando que são itens de custeio e não de capital		40.000,00

Justificativa

Serão adquiridos diversos materiais de consumo necessários para a execução das atividades previstas, incluindo cartazes, folders, panfletos informativos, medicação, testes rápidos de glicemia, combustível para deslocamento das equipes, alimentação para os envolvidos nas ações e itens destinados à distribuição gratuita à população. Esses materiais são essenciais para garantir a efetividade das ações, ampliar o alcance das informações e promover a participação da comunidade.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	130.000,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	02	22/01/2026

ID:	793939	Processo	Documento
CRC:	056F6010		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:43:45	Finalização:	22/01/2026 12:43:56

MD5:	3EB8BFEF144586A997DA58B5C37C64B6
SHA256:	BF2540894E74C94173F1ADE2EE04C7B712FA6C1D951DD9B421157A8DA381D80E

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:43:45
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:43:45
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793939 e o CRC 056F6010.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000715700202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
08673415000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
10.191		CHUPINGUAIA	76.990-000
Endereço		E-mail	
RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	44260001	404.259,00

Valor da Proposta: R\$ 404.259,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CHUPINGUAIA	404.259,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS	150.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	130.000,00

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	124.259,00

Justificativa

1. INTRODUÇÃO

A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo acompanhamento longitudinal das pessoas, pela coordenação do cuidado e pela integração das ações de promoção, prevenção e tratamento de doenças crônicas e agudas.

O município de Chupinguaia possui população estimada de 9.324 habitantes conforme IBGE/Censo 2022. Trata-se de uma área territorial extensa (~5.126,72 km²) com densidade demográfica muito baixa (~1,82 hab/km²) o que impõe desafios de acesso aos serviços de saúde.

A Atenção Primária à Saúde (APS) representa a porta de entrada preferencial do SUS, cabendo-lhe promover o acompanhamento longitudinal, a coordenação do cuidado, a promoção da saúde, a prevenção de doenças e o acompanhamento de condições crônicas. O fortalecimento da APS reduz encaminhamentos desnecessários à

média/alta complexidade, melhora indicadores de saúde e reduz custos globais.

Nos últimos anos, observou-se aumento da demanda por atendimentos clínicos e acompanhamento de condições crônicas, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças respiratórias e transtornos mentais comuns, exigindo reposição de insumos e ampliação da oferta de consultas médicas e multiprofissionais.

Além disso, a extensão territorial do município e a dispersão populacional geram necessidade de deslocamento frequente de equipes e usuários, o que demanda custos com combustível, manutenção e mão de obra da frota municipal de saúde, fundamentais para a execução das atividades assistenciais e de transporte sanitário.

2. Objetivos Específicos

1. Garantir o abastecimento regular de medicamentos e insumos da Atenção Básica, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e protocolos municipais.
2. Ampliar o acesso às consultas médicas e multiprofissionais, assegurando a continuidade do cuidado e a redução de filas e encaminhamentos desnecessários à média complexidade.
3. Assegurar condições adequadas de transporte sanitário, tanto para deslocamento de pacientes quanto para as equipes de saúde durante visitas domiciliares e atividades externas.

3. Justificativa por Componente

3.1 Medicamentos e Insumos para APS

A reposição regular de medicamentos e insumos é essencial para garantir a integralidade do cuidado, sobretudo em doenças crônicas de alta prevalência.

Serão adquiridos medicamentos constantes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como anti-hipertensivos, hipoglicemiantes, anti-inflamatórios, antibióticos de uso comum e insumos para controle glicêmico (tiras reagentes, lancetas, seringas de insulina, etc.).

3.2 Consultas Médicas e Profissionais de Saúde

Devido ao déficit de profissionais em regime efetivo e à alta demanda assistencial, a contratação temporária de médicos clínicos gerais, enfermeiros e outros profissionais da APS é necessária para manter a oferta mínima de atendimentos.

Essas consultas destinam-se ao acompanhamento de hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças, idosos e pessoas com condições crônicas.

3.3 Combustível, Manutenção e Mão de Obra da Frota de Saúde

A frota municipal de saúde realiza transporte de usuários para tratamento fora do domicílio, deslocamento de equipes de Saúde da Família e visitas domiciliares.

A proposta visa custear combustível, manutenção preventiva/corretiva vinculados à frota.

4. Conclusão

A presente proposta visa fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde no Município, por meio do custeio de insumos farmacêuticos, ampliação da oferta de consultas médicas e suporte logístico à frota de saúde, garantindo a integralidade, o Município de Chupinguaia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a presente justificativa, em atendimento à diligência, para a utilização do recurso financeiro destinado ao fortalecimento e ampliação das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito da Subfunção 301 - Atenção Básica.

A aplicação dos recursos encontra-se em plena consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, atendendo às diretrizes do Ministério da Saúde e às metas pactuadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme exigido pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

O montante será empregado exclusivamente no custeio de medicamentos e insumos essenciais para a Atenção Primária à Saúde, visando garantir a continuidade e o fortalecimento dos serviços de saúde prestados à população.

Em atendimento à diligência, é fundamental destacar que o uso deste recurso possui caráter estritamente complementar e não substitui o financiamento regular e obrigatório destinado ao componente da Assistência Farmacêutica na APS, que é mantido com recursos próprios e repasses federais ordinários.

O objetivo é ampliar o fornecimento de medicamentos para além da capacidade orçamentária regular do município, assegurando o atendimento integral das demandas locais e fortalecendo a rede de Atenção Básica, conforme previsto na PAS 2025.

O recurso será destinado à manutenção e fortalecimento da Atenção Básica, com foco na aquisição de medicamentos e insumos para o atendimento clínico e para ações de promoção da saúde.

O público beneficiário inclui crianças, gestantes, idosos e pacientes com doenças crônicas que fazem uso contínuo de medicamentos, bem como todos os usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Chupinguaia.

Com a aplicação dos recursos, espera-se:

↯
Ampliar a cobertura e a disponibilidade de medicamentos essenciais na APS.

↯
Garantir o atendimento adequado e contínuo aos usuários.

↯
Reduzir faltas e desabastecimentos nas unidades de saúde.

¿
Contribuir para a promoção e prevenção em saúde, fortalecendo as ações da APS.

As ações propostas estão diretamente alinhadas ao MÓDULO 3 ¿ EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, cujo Objetivo Geral é Reorganizar a política de assistência farmacêutica no município, de acordo com as diretrizes nacionais.

Especificamente, a aplicação deste recurso contribui para o Objetivo Específico de Reduzir os custos dos cofres municipais com a dispensação de medicamentos por ação judicial, e para a Meta de Implantar todos os princípios e diretrizes do SUS na atenção farmacêutica, conforme toda a legislação vigente.

Assim, as ações ora justificadas integram-se de forma coerente ao planejamento estratégico municipal e às políticas nacionais voltadas ao fortalecimento da APS, atendendo integralmente aos requisitos para o saneamento da diligência.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	130.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	184.259,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	04	22/01/2026

ID:	793943	Processo	Documento
CRC:	269CCBD5		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:47:14	Finalização:	22/01/2026 12:47:27

MD5:	9C2DA415093E05507F2024A7B47F1477
SHA256:	6FBCA5D9B2512E838C3EBBD792DA790ECECABB11565A39C23155C704A8DBAFBE

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:47:14
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:47:14
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793943 e o CRC 269CCBD5.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000715689202500

Ano

2025

CNPJ

08673415000138

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

10.191

Telefone

Município

CHUPINGUAIA

CEP

76.990-000

Endereço

RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

43600007

Valor

200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

CHUPINGUAIA

Valor

200.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Valor

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

200.000,00

Justificativa

1. Introdução

A visão é um dos sentidos mais importantes para a interação social, a aprendizagem e o desempenho nas atividades diárias. Contudo, a deficiência visual decorrente de erros refrativos não corrigidos (miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia) ainda representa um grave problema de saúde pública. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 80% dos casos de deficiência visual podem ser prevenidos ou tratados, e a simples correção óptica por meio de óculos é capaz de restabelecer a capacidade visual e melhorar a qualidade de vida das pessoas afetadas.

No contexto local, verifica-se uma demanda reprimida crescente por consultas oftalmológicas e fornecimento de óculos corretivos, identificada por meio dos registros das Unidades Básicas de Saúde (UBS), filas de regulação e solicitações espontâneas da população. Essa carência impacta diretamente o desempenho escolar de crianças, a autonomia de idosos e a produtividade de adultos, refletindo em prejuízos sociais e econômicos significativos.

Frente a essa realidade, a contratação de serviços oftalmológicos com fornecimento de óculos tem como objetivo suprir as lacunas da rede pública, garantir o acesso universal e integral aos serviços de saúde ocular e atender à crescente demanda da população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Objetivos da Contratação

¿ Oferecer consultas oftalmológicas completas à população em geral, com prioridade para crianças em idade escolar, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

¿ Realizar exames de acuidade visual, refração, tonometria e fundo de olho, de acordo com protocolos clínicos e normas técnicas do Ministério da Saúde.

¿ Assegurar o fornecimento gratuito de óculos corretivos aos pacientes diagnosticados com erros refrativos.

- ç Reduzir a demanda reprimida e os tempos de espera por consultas especializadas, promovendo a integralidade da atenção em saúde ocular.
- ç Contribuir para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da rede de cuidados especializados no âmbito do SUS.

3. Justificativa da Necessidade

A rede pública de saúde, em muitos municípios, não possui estrutura física, equipamentos ou profissionais em número suficiente para atender toda a demanda oftalmológica existente. Como consequência, há longas filas de espera, subdiagnóstico e ausência de fornecimento regular de óculos corretivos, comprometendo o princípio da integralidade do SUS.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa ou instituição especializada em serviços oftalmológicos, com capacidade técnica para realizar os atendimentos clínicos e fornecer óculos aos pacientes, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal medida permitirá desafogar a rede pública, garantir resolutividade, melhorar indicadores de saúde e promover justiça social no acesso aos serviços.

4. Conclusão

Diante do exposto, a contratação de serviços oftalmológicos com fornecimento de óculos mostra-se tecnicamente necessária, juridicamente amparada e socialmente relevante, representando ação efetiva para promoção da saúde, prevenção de deficiências visuais e ampliação do acesso à atenção especializada.

A medida está plenamente alinhada aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do SUS, bem como às diretrizes do Ministério da Saúde e da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	05	22/01/2026

ID:	793945	Processo	Documento
CRC:	E534C275		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:48:15	Finalização:	22/01/2026 12:48:25

MD5:	F593C8880F9ECAD24B280A279923449D
SHA256:	9ADF8AD59DAD827E8C108A6172CD4A38714752CF2557114EDDE661034FCA880B

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:48:15
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:48:15
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793945 e o CRC E534C275.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000669050202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
08673415000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
10.191		CHUPINGUAIA	76.990-000
Endereço		E-mail	
RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	42720003	500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CHUPINGUAIA	500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	200.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

	Valor
Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde	150.000,00

APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS

	Valor
Impressão de cartilhas ou manuais de apoio ao uso de tecnologias pelos usuários (ex. idosos ou pessoas com baixa familiaridade digital)	50.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	100.000,00

Justificativa

A aquisição de insumos como sondas, cateteres, equipos, algodão, máscaras, seringas, agulhas, toucas, soro fisiológico e glicosado, além de kits de higiene bucal, medicamentos, cadernetas específicas para idosos, gestantes e vacinação, bem como o custeio de combustível e mão de obra, é fundamental para assegurar a qualidade, a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde.



1. Insumos e Medicamentos
Esses materiais são essenciais para o tratamento, controle e prevenção de diversas condições de saúde, em especial doenças crônicas e infectocontagiosas. A manutenção constante do estoque garante o cumprimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contribuindo para a redução de complicações e internações hospitalares.

2. Cadernetas para Idosos, Gestantes e Vacinação
As cadernetas desempenham papel crucial no registro e monitoramento do histórico clínico e das intervenções realizadas, facilitando o acompanhamento longitudinal dos usuários. Além disso, promovem a autonomia dos pacientes em relação à sua saúde e asseguram a padronização e organização das informações, aspectos indispensáveis para o planejamento e avaliação das ações de saúde.

3. Combustível
O fornecimento de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade das equipes de saúde, possibilitando visitas domiciliares, transporte de pacientes, busca ativa e a participação em ações comunitárias e de vigilância sanitária. A ausência desse recurso comprometeria a efetividade do atendimento e das estratégias de promoção, prevenção e controle.

4. Mão de Obra
A contratação de profissionais capacitados, temporários ou terceirizados, é necessária para atender às demandas específicas dos serviços, que incluem atendimento especializado, apoio administrativo, organização de campanhas de vacinação, ações educativas e demais atividades essenciais para o funcionamento eficiente dos serviços de saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	75.000,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	06	22/01/2026

ID:	793946	Processo	Documento
CRC:	DF8EF502		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:49:13	Finalização:	22/01/2026 12:49:28

MD5:	AD79A14F3A6354CE093A209D464FD927
SHA256:	45AFED6853F8309641D87E8B331AF770D568AD71F06C33CE9C10FD2220227535

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:49:13
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:49:13
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793946 e o CRC DF8EF502.



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000667365202500	2025		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
08673415000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado			Responsável Legal não
População	Telefone	Município	CEP
10.191		CHUPINGUAIA	76.990-000
Endereço	E-mail		
RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44260009	277.989,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	6875696	R\$ 277.989,00

Valor da Proposta: R\$ 277.989,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CHUPINGUAIA	277.989,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE	Valor
Policlínica/ Clínica/ Centro De Especialidade	197.989,00
ALTA COMPLEXIDADE	Valor
Hemodiálise	80.000,00

Justificativa

Com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades essenciais vinculadas a esta instituição/órgão,torna-se necessária a aquisição dos seguintes itens/serviços:

1. Passagens e Despesas com Locomoção
- A aquisição de passagens terrestres é indispensável para viabilizar o deslocamento de servidores e colaboradores envolvidos em atividades institucionais. Tais deslocamentos têm como finalidade a participação em capacitações, ações de supervisão, representação institucional e o acompanhamento de projetos e serviços executados em outros territórios. Estes movimentos são fundamentais para o cumprimento das metas pactuadas e a efetivação das políticas públicas de saúde.
2. Materiais de Consumo:
- 2.1 Combustível



A compra de combustíveis (gasolina e diesel) é necessária para garantir o funcionamento da frota de veículos que dá suporte a ações institucionais, como transporte de servidores, insumos, materiais, e, quando aplicável, pacientes. Esse abastecimento regular permite a continuidade das ações em campo, sobretudo em áreas remotas ou de difícil acesso, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos institucionais.

2.2 Medicamentos (uso estritamente intra-hospitalar)

A aquisição de medicamentos será destinada exclusivamente ao uso intra-hospitalar, em conformidade com os critérios de financiamento estabelecidos. Foram mantidos na proposta apenas os fármacos que serão efetivamente utilizados dentro do ambiente hospitalar, visando garantir a continuidade dos tratamentos e a segurança clínica dos pacientes internados.

Medicamentos previstos para aquisição (uso exclusivo intra-hospitalar):

Ceftriaxona (IM e IV): Antibiótico de amplo espectro utilizado no tratamento de infecções graves como pneumonia, meningite e seps, disponível nas formas intramuscular e intravenosa.

Clindamicina: Antibiótico eficaz contra bactérias anaeróbias e gram-positivas, indicado em infecções odontogênicas, de pele e ginecológicas, sendo alternativa em pacientes alérgicos à penicilina.

Metotrexato: Fármaco antimetabólito e imunossupressor usado no tratamento de doenças autoimunes, alguns tipos de câncer e gravidez ectópica.

Amiodarona: Antiarrítmico potente indicado para o controle e reversão de arritmias cardíacas graves, como fibrilação atrial e taquicardias ventriculares.

Espironolactona: Diurético poupador de potássio utilizado no manejo da insuficiência cardíaca, hipertensão resistente e retenção hídrica associada a cirrose e síndrome nefrótica.

3. Mão de Obra (Serviços Terceirizados ou Temporários)

A contratação de mão de obra especializada ou de apoio justifica-se pela necessidade de suprir demandas operacionais que não podem ser absorvidas pela equipe permanente, seja por limitação de pessoal, por necessidades pontuais ou pela exigência de competências específicas. Essas contratações asseguram a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais prestados à população.

Conclusão:

A presente proposta, devidamente ajustada, busca garantir a continuidade das atividades institucionais e a manutenção de serviços essenciais à população. Todas as aquisições estão em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.904/2025, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e atendendo às recomendações técnicas para emissão de parecer favorável.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	147.989,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	07	22/01/2026

ID:	793948	Processo	Documento
CRC:	73CE71CF		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:50:13	Finalização:	22/01/2026 12:50:25

MD5:	9E4865D3358EA7B671356CBA949F269C
SHA256:	53A5BD3A2215F9CDBD0F7BD12537B05CED016B535ADF7D21C17AE41EFFBB47D1

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:50:13
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:50:13
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793948 e o CRC 73CE71CF.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000660265202500

Ano

2025

CNPJ

08673415000138

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

10.191

Telefone

Município

CHUPINGUAIA

CEP

76.990-000

Endereço

RUA ULISSES GUIMARAES, SETOR 10

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

43310003

Valor

150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

CHUPINGUAIA

Valor

150.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS

Valor

30.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Aquisição de Anticoncepcionais e Dispositivos Intrauterinos (DIU)

Valor

70.000,00

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor

50.000,00

Justificativa

Introdução:

A saúde reprodutiva é um direito fundamental das mulheres e adolescentes em idade fértil. O acesso a métodos anticoncepcionais eficazes e seguros é essencial para garantir o planejamento familiar, reduzir a gravidez indesejada e promover a saúde materna e infantil.

Objetivos:

1. Reduzir a gravidez indesejada: Oferecer opções anticoncepcionais eficazes para mulheres e adolescentes em idade fértil, reduzindo a taxa de gravidez indesejada e suas consequências negativas.
2. Promover a saúde reprodutiva: Garantir o acesso a métodos anticoncepcionais seguros e eficazes, melhorando a



saúde reprodutiva e reduzindo os riscos associados à gravidez e ao parto.
3. Empoderar as mulheres: Fornecer às mulheres e adolescentes em idade fértil o controle sobre sua saúde reprodutiva, permitindo que elas façam escolhas informadas sobre sua vida reprodutiva.

Benefícios:

- Redução da taxa de gravidez indesejada e abortos inseguros
- Melhoria da saúde materna e infantil
- Aumento da autonomia e empoderamento das mulheres
- Redução dos custos associados à gravidez e ao parto
- Impacto positivo na educação e no desenvolvimento socioeconômico das mulheres e suas famílias

Impacto no município:

- Redução da demanda por serviços de saúde relacionados à gravidez e ao parto
- Melhoria da qualidade de vida das mulheres e suas famílias
- Contribuição para a redução da pobreza e da desigualdade social
- Fortalecimento da política de saúde reprodutiva do município

Público-alvo:

Mulheres e adolescentes em idade fértil residentes no município, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Conclusão:

A compra de anticoncepcional implantável e DIU é uma medida essencial para promover a saúde reprodutiva e reduzir a gravidez indesejada no município. Com essa iniciativa, podemos melhorar a qualidade de vida das mulheres e suas famílias, reduzir os custos associados à gravidez e ao parto e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	70.000,00



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	03	22/01/2026

ID:	793950	Processo	Documento
CRC:	BBD9F641		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	22/01/2026 12:51:23	Finalização:	22/01/2026 12:51:34

MD5:	85EAB49111AE2F13058701DF1052F6FD
SHA256:	52AB81DED977E883E5131F5E112CF51C3428DA141155344B4E3AF7C2BB29193C

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	22/01/2026 12:51:23
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	22/01/2026 12:51:23
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 793950 e o CRC BBD9F641.

Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº04, de 10 de fevereiro 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000667950202500/2025**, **emenda nº41730001** no valor de **350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)** para **incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº04, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº03, de 10 de fevereiro 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000660265202500/2025**, **emenda nº43310003** no valor de **150.000,00(cento e cinquenta mil reais)** para **incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº03, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº02, de 10 de fevereiro 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000667365202500/2025**, emenda **nº44260009** no valor de **277.989,00(duzentos e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais)** para **incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº02, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	01	11/02/2026

ID:	802612	Processo	Documento
CRC:	B52DD288		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	11/02/2026 12:44:30	Finalização:	11/02/2026 12:44:41

MD5:	DC1EBF6748872A46F9AFAF7C7AA5B97B
SHA256:	B6F0218BC54EFE0AE45A7C1D7E3B123196A95A3A9995422FED47E57963D94D20

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	11/02/2026 12:44:30
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	11/02/2026 12:44:30
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 802612 e o CRC B52DD288.

Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº09, de 10 de fevereiro 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000668038202500/2025**, **emenda nº92240005** no valor de **500.00,00(quinientos mil reais)** para **incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº09, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº08, de 10 de fevereiro 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000669050202500/2025**, **emenda nº42720003** no valor de **500.00,00(quinientos mil reais)** para **incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº08, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº07, de 10 de fevereiro 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000715700202500/2025**, emenda **nº44260001** no valor de **404.259,00**(quatrocentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais) para **incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde** no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº07, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº06, de 10 de fevereiro 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **reunião extraordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

FAZ SABER que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Resolve:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta do ministério da saúde de número **nº36000715689202500/2025**, emenda **nº43600007** no valor de **200.000,00(duzentos mil reais)** para incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia (SEMUSA).

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2026.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº06, 10 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Oswaldo Aparecido de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 DE 02/01/2025

10 de fevereiro de 2025, Chupinguaia – RO





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	02	11/02/2026

ID:	802614	Processo	Documento
CRC:	E6AFEEAE		
Processo:	2-88/2026		
Usuário:	JOSEANE SOUZA DA SILVA		
Criação:	11/02/2026 12:45:10	Finalização:	11/02/2026 12:45:20

MD5:	855D3D8252CB33CC6A4B3A9F7591D747
SHA256:	EAAF48337739051A2A25DCD34DE583B30FC5A9FA7845008340C8657570D583D7

Súmula/Objeto:
EMENDAS INVESTSUS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	chupinguaia	O	11/02/2026 12:45:10
-----------------------------------	-------------	---	---------------------

ASSUNTOS

Movimentações Orçamentárias por anulações de dotações	11/02/2026 12:45:10
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 05	22/01/2026	793936
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 802614 e o CRC E6AFEEAE.



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	MEMO SUPLEMENTAR	15/02/2026

ID:	803722	Processo	Documento
CRC:	56B6F9BF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS		
Criação:	15/02/2026 15:53:08	Finalização:	15/02/2026 15:53:09

MD5:	8E8C13D75B48E99904BE614018CA194C
SHA256:	F5F628E4C3E942062F7491DDE5828B2A7B8105DD6C76E08591EADF5FB8832FD6

Súmula/Objeto:

MEMO SUPLEMENTAR

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 3441	15/02/2026	803719
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 803722 e o CRC 56B6F9BF.